CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Executivo Municipal
Data: 29/07/21
Hora: 10:37
EXPEDIENTE N.º 037/2021 Recebido por:

Exma. S.ª
ANELISE LIZ DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Mostardas/RS

Senhora Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo Municipal possa estar implementando **Projeto de Lei que Institua Programa Banco de Alimentos**.

JUSTIFICATIVA

A fome e o desperdício de alimentos estão entre os maiores problemas que o Brasil enfrenta, constituindo-se em um dos maiores paradoxos de nosso País, já que produzimos milhões de toneladas de alimentos por ano e somos um dos maiores exportadores de produtos agrícolas do mundo, ao mesmo tempo em que, temos milhões de excluídos sem acesso ao alimento em quantidade e/ou qualidade para que se mantenham, primeiramente, vivos e, quando assegurada a sobrevivência, com saúde e capacidade adequada ao desenvolvimento humano. Estas questões têm sido aprofundadas, em especial em nosso município, por conta dos reflexos na economia da pandemia da COVID-19. Para reverter esse quadro de insegurança alimentar e nutricional é preciso adotar políticas públicas que busquem atender os grupos mais vulneráveis neste período tão difícil que estamos vivendo. Desta forma, instituir um Banco de Alimentos é uma forma de organizar de forma sistemática a captação de doações, armazenamento e distribuição para aquelas famílias em vulnerabilidade social, contribuindo diretamente com a diminuição da fome e promovendo a segurança alimentar.

Mostardas, 29 de julho de 2021.

Jorge Amaro
JORGE AMARO
Vereador – Progressistas